

## Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 034, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Convoca sessão deliberativa extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal¹ e do art. 78 do Regimento Interno², resolve **CONVOCAR** sessão deliberativa Extraordinária nos dias **28, 29 e 30 de dezembro de 2016**, com início às **9:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Çallegari, 300 – Bairro Ipê.

Pedro Ignácio Seffr

l Art. 28. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente, ou de interesse público relevante,

formalmente comprovado: I - Pelo Prefeito Municipal, durante o recesso legislativo;

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.

<sup>§ 1</sup>º. As Sessões Extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis e nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou a sua convocação

<sup>§ 2</sup>º. O Presidente da Câmara dará ciência da Convocação aos Vereadores, por meio de comunicação pessoal escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início da Sessão.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 178. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a ordem do dia será destinada exclusivamente á matéria.

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.